



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.200 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

*Estabelece Zona de Expansão
Urbana e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º passa a ser compreendido como zona Expansão Urbana, o imóvel rural de propriedade da Sra. Zélia Clemente Rocha, residente e domiciliado nesta cidade, situado neste município, na Fazenda Bom Jardim, com área de 16.21.23 ha, de terras de culturas, mato-seco e campo, conforme registro geral, da matrícula 4.412, livro 2-RG, de 27 setembro de 2007, do Registro de Imóveis desta Comarca, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: Inicia-se da porteira de ferro área urbana (casas populares) 470m, daí área urbana 347m; daí área da prefeitura municipal 86m; daí propriedade Acirio Rocha e outros 254m; daí volta a esquerda área urbana 447m; daí volta a esquerda propriedade Erival Candido de Resende 620m; daí volta a esquerda propriedade José Maria de Resende até a porteira de ferro ponto inicial 212m, fechando assim a confrontação do imóvel rural; Conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro agrônomo Line

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 27 de Março de 2008.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças